



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital REITORIA nº 6/2023 de 21 de março de 2023

A Vice-Reitora da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA e o Núcleo Rondon da UFCSPA tornam pública a abertura das inscrições para a seleção de alunos para participarem da “OPERAÇÃO GUAICURUS” do Projeto Rondon: Ministério da Defesa, para o período de 13 a 30 de julho de 2023.

Informações Gerais do Projeto Rondon

Coordenado pelo Ministério da Defesa, o Projeto Rondon é uma ação de integração social que envolve a participação voluntária de estudantes universitários na busca de soluções que contribuam para o desenvolvimento sustentável de comunidades carentes e ampliem o bem-estar da população.

O Projeto Rondon tem por objetivos contribuir para a formação do universitário como cidadão; integrar o universitário ao processo de desenvolvimento nacional, por meio de ações participativas sobre a realidade do país; consolidar no universitário brasileiro o sentido de responsabilidade social, coletiva, em prol da cidadania, do desenvolvimento e da defesa dos interesses nacionais; e estimular no universitário a produção de projetos coletivos locais, em parceria com as comunidades assistidas.

As ações desenvolvidas pelo Projeto são divididas em conjunto A e B, contemplando as seguintes áreas:

CONJUNTO A: Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação e Saúde (**a serem desenvolvidas pela UFCSPA**).

CONJUNTO B: Trabalho, Comunicação, Meio Ambiente, Tecnologia e Produção.

1 – Das Inscrições

Art. 1º - Podem se inscrever os alunos de graduação de todos os cursos da UFCSPA, e que ainda estejam vinculados com a Universidade no período da Operação e que sejam maiores de 18 anos e brasileiros.

Art. 2º As inscrições deverão ser feitas via Google doc's <https://forms.gle/8MGMczJVbAjpe9A78> no período de **22 de março a 02 de abril de 2023**.

2 – Dos Requisitos, Responsabilidades e Compromissos para Participação no Projeto RONDON – UFCSPA

Art. 3º - Ter disponibilidade para viagem e desenvolvimento dos trabalhos durante a vigência da operação no período de **13 a 30 de julho de 2023**.

Art. 4º - Cumprir com TODAS as obrigações do plano de enfrentamento a pandemia, gozar de boas condições de saúde física, odontológica e psicológicas (tendo em vista a permanência em localidades com carência de recursos e, por vezes, inóspitas); estar em dia com a carteira de vacinação para doenças endêmicas a região (EX: Esquema completo da vacina da COVID-19 e Febre Amarela).

Art. 5º- Participar de **TODAS** as atividades agendadas pelo Núcleo Rondon/UFCSA, conforme cronograma, pois estas terão caráter de seleção, classificação e eliminação.

Art. 6º - Uma vez selecionado, participar de **TODOS** os encontros previamente agendados, com a finalidade de preparo das oficinas a serem desenvolvidas no Projeto. E após a Operação retornar a Universidade no primeiro dia útil para devolução, guarda e organização do material utilizado durante a Operação, sendo este de sua responsabilidade durante todo o processo.

Art. 7º - Participar da elaboração da **próxima** proposta do Projeto Rondon – UFCSA a ser enviada ao Ministério da Defesa.

Art. 8º - Participar das atividades preparatórias para a Operação GUAICURUS que incluem a elaboração e realização das oficinas, além de atividades extras que incluem finais de semana previamente combinados.

Art 9º - Apresentar, em aula aberta, a reitoria os dados da Operação GUAICURUS, relatando o impacto da experiência vivenciada no projeto.

Art 10 - Participar do Congresso/Mostra UFCSA (na qualidade de apresentador de uma das atividades desenvolvidas na Operação) e do UFCSA Acolhe.

Art 11 - É de responsabilidade do rondonista apropriar-se e **cumprir** as informações contidas neste edital e no Guia do Rondonista, que contém os compromissos, direitos e recomendações do rondonista. O Guia do rondonista está disponível no site www.projektorondon.defesa.gov.br, no link "Downloads", "Guias e manuais" e de cumprir com todos os termos de responsabilidade a serem anexados neste edital.

Parágrafo único. O atestado de participação no processo seletivo será fornecido mediante as etapas vivenciadas pelos candidatos a rondonistas pelo Núcleo Rondon UFCSA e o certificado de rondonista, é fornecido pelo Ministério da Defesa mediante a participação na Operação GUAICURUS (com 160 horas) será entregue, pela reitora, na apresentação dos dados a reitoria e a comunidade da UFCSA.

3 – Da Equipe de Rondonista

Art. 12 - A coordenação-Geral do Projeto Rondon arcará com os custos do transporte do rondonista, do município (Porto Alegre) até o Centro Regional (Campo Grande/MS) e do Centro Regional até o município selecionado.

Art 13 - A coordenação-Geral do Projeto Rondon arcará com os custos do transporte do rondonista, do município (Porto Alegre) até o Centro Regional e do Centro Regional até o município selecionado que, durante o período da operação tiver um familiar de até 2º grau de parentesco que venha a óbito e/ou for acometido de doença que o impossibilite de prosseguir na operação, confirmada por médico.

Art 14- As passagens aéreas serão adquiridas, para todos os rondonistas, utilizando os dados cadastrais inseridos no momento da inscrição.

Parágrafo único. O Núcleo Rondon da UFCSA informa que há casos de exceções em relação a compra de passagens aéreas pelo Ministério da Defesa. Caso o aluno rondonista esteja realizando algum estágio remunerado em órgão público (EX: HCPA), o sistema de compra de passagens não permite a compra, cabendo ao aluno selecionado arcar com os custos.

4 – Da Seleção da Equipe Rondonista

Art. 15 - Serão selecionados, ao final, 08 alunos para participar da Operação a que se refere este edital, e mais 2 alunos para cadastro reserva (entretanto o número de vagas poderá sofrer alterações/redução a qualquer momento pelo Ministério da Defesa).

Parágrafo único. O Núcleo Rondon da UFCSPA é responsável pelo processo de seleção e formação dos alunos que irão compor a equipe selecionada por este edital.

Art. 16 - A seleção levará em conta os seguintes critérios:

1. Desempenho do aluno durante o processo seletivo;
2. Apresentação de Oficinas;
3. Interdisciplinaridade da equipe;
4. Empatia;
5. Compaixão;
6. Iniciativa e Pró-atividade;
7. Relacionamento interpessoal;
8. Atuação prévia em Projetos de Extensão Universitária;
9. Ter cursado, preferencialmente, mais de 50% do seu curso de graduação.

Art. 17º - Das etapas de seleção:

§ 1º A seleção será conduzida conforme cronograma em anexo.

§ 2º Em relação às inscrições: Durante o período de inscrições, qualquer discente de graduação da UFCSPA poderá se inscrever, desde que esteja devidamente matriculado durante o período da operação. As inscrições podem ser feitas até as 23 horas e 59 minutos da data limite, através do formulário on-line conforme consta no Art 2 deste edital.

§ 3º Na **Mostra de Habilidades para o Rondon**, destacamos que esta etapa consta de uma breve demonstração de algo que o **candidato acredite que possa, de alguma forma, contribuir para a equipe e para o projeto** como por exemplo: ensinar algo novo, organizar uma brincadeira, tocar um instrumento musical, contar/compartilhar algo interessante, mostrar habilidades manuais, saber conduzir uma conversa e ouvir, fazer dobraduras em papel ou ser habilidoso em um esporte, etc, ou seja, mostrar algum talento para além dos muros da universidade. Buscamos ver no candidato algo que se destaque (um talento), para além de habilidades acadêmicas formais. A Mostra ocorrerá durante a reunião e para isso o candidato terá 1 minuto para demonstrar sua habilidade. #seviranos60 (tempo máximo 60 segundos)

§ 4º Cada grupo de irá se formar deve apresentar um diagnóstico do município onde a equipe de rondonistas irá atuar durante a operação. O diagnóstico deve ser feito a partir da metodologia dos arcos. Após feito o diagnóstico, o grupo deverá apresentar uma “ação/oficina” e para tanto terá 30 minutos. Tanto a oficina e diagnóstico devem seguir a estrutura indicada e devem ser entregues antecipadamente e de forma INDIVIDUAL, até as 16 horas do dia 10/04 no link <https://forms.gle/dps1bVhbFY7fXMTM6>

5 - Dos Documentos

Art. 18 - Após a seleção dos alunos rondonistas, no momento do preenchimento do cadastro junto ao Ministério da Defesa, os selecionados devem entregar ao coordenador da Operação GUAICURUS os seguintes documentos assinados:

- # Termo de adesão dos alunos
- # Termo de declaração de saúde
- # Termo de Implicações Acadêmicas
- # Contrato de licença de uso de imagem

Parágrafo único. Os modelos desses documentos estarão disponíveis em https://drive.google.com/drive/folders/12n_8M_CGQn--mgajwROA7aF72em1bU44?usp=sharing para "Downloads". Mais informações também podem ser obtidas junto ao Ministério da Defesa (MD) conferindo no link <https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/projeto-rondon>.

6 - Dos direitos do Rondonista

Conforme consta em <https://projektorondon.defesa.gov.br/portal/index/downloads>.

Art. 19 - Os direitos do rondonista são:

1. Transporte de ida e de retorno entre as cidades de partida (capitais dos estados e Distrito Federal) e os municípios atendidos;
2. Alimentação e alojamento durante a operação;
3. Seguro de vida e de acidentes pessoais durante o período da operação;
4. Assistência médica, limitada à estrutura de saúde da área;
5. Evacuação médica, condicionada à disponibilidade dos meios de transporte e às condições clínicas do paciente;
6. O kit rondonista, composto de mochila, chapéu, camisetas e garrafa de água;
7. Certificado de participação no Projeto Rondon, quando concluída a operação e de acordo com as normas vigentes.

7 - Da avaliação e classificação dos Rondonistas:

Art. 20 - A avaliação e classificação dos rondonistas seguirá a seguinte ordem:

- 1ª Avaliação: Formulário preenchido no momento da inscrição;
- 2ª Avaliação: Desempenho nas dinâmicas de grupo realizadas nas reuniões;
- 3ª Avaliação: Perfil dos alunos na entrevista individual a ser conduzida por profissional especializada (psicóloga);
- 4ª Avaliação: Oficinas;
- 5ª Avaliação: Mostra de Habilidades para o Rondon.

8 – Do Cronograma

Data	Ação	Local/Hora	Observação
22/03 a 02/04	ETAPA 1* : Período de Inscrições (https://forms.gle/8MGMczJVbAjpe9A78)	online	ELIMINATÓRIO
03/04 segunda-feira	ETAPA 2 : Reunião geral com os candidatos # Apresentação do Projeto com presença dos rondonistas de Operações anteriores. Dinâmica de Grupo	Prédio 3 Sala: 215 - Anfiteatro Heitor M C Lima	Classificatório e eliminatório

	# Saindo da casinha;	17:30 às 19:30	
05/04 quarta-feira	ETAPA 3: Dinâmica em grupo Mostra de habilidades para o Rondon #seviranos60s # dinâmicas de grupo	Prédio 3 Sala: 215 - Anfiteatro Heitor M C Lima 17:30 às 19:30	Classificatório e eliminatório
06/04 quinta-feira	ETAPA 4*: Divulgação da primeira lista de classificados e organização dos grupos de oficinas com as suas respectivas áreas temáticas. Cabendo aos selecionados se organizarem livremente. Tanto a oficina e diagnóstico devem seguir a estrutura indicada e devem ser entregues antecipadamente e de forma INDIVIDUAL, até as 16 horas do dia 10/04 no link https://forms.gle/dps1bVhbFY7fXMTM6	08:00	No site da UFCSPA e no Instagram do Núcleo Rondon
10/04 segunda-feira	ETAPA 5 a: (sorteio dos grupos que apresentam) #Apresentação do diagnóstico do município a partir do método do ARCO e apresentação/execução de uma oficina (EDUCAÇÃO, SAÚDE, DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA E CULTURA). # Tempo 30 minutos para cada grupo	Prédio 3 Sala: 215 - Anfiteatro Heitor M C Lima 17:30 às 19:30	Classificatório
12/04 quarta-feira	ETAPA 5 b: (sorteio dos grupos que apresentam) #Apresentação do diagnóstico do município a partir do método do ARCO e apresentação/execução de uma oficina (EDUCAÇÃO, SAÚDE, DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA E CULTURA). # Tempo 30 minutos para cada grupo	Prédio 3 Sala: 215 - Anfiteatro Heitor M C Lima 17:30 às 19:30	Classificatório e eliminatório
15/04 sábado	Atividade externa de dinâmica de grupo *o horário pode ser alterado	8:00 às 17:00*	Classificatório e eliminatório

16/04 Domingo	<u>Divulgação dos classificados para a ETAPA 7</u>	até às 20:00	No site da UFCSPA e no Instagram do Núcleo Rondon
17/04 segunda-feira	<u>ETAPA 7:</u> #Dinâmicas de grupo # Tempo 30 minutos por grupo	Prédio 1 Sala: 210 - Sala 210 (12:10 às 13:20)	Classificatório
18 a 28 de abril	<u>ETAPA 8:</u> Entrevistas com horário pré-agendado com a Psicóloga**	NAP	OBRIGATÓRIO
03/05 quarta-feira	<u>ETAPA 9:</u> Divulgação dos alunos classificados que irão compor a Equipe da OPERAÇÃO GUAICURUS	a partir das 17h	No site da UFCSPA e você estará no Watts da Operação GUAICURUS
05/11 Sexta-feira	<u>ETAPA 10:</u> #Inclusão no sistema do Ministério da Defesa os Rondonistas selecionados e entrega de documentos # primeira reunião da Equipe Operação GUAICURUS # Início da Capacitação da equipe.	Prédio 1 Sala: 210 12:10 às 13:20	OBRIGATÓRIO
Maio/Junho e Julho Quartas-feira	<u>ETAPA 12:</u> # Reuniões da Equipe, SEMPRE às quartas-feiras reuniões fixa, podendo ocorrer reuniões extras a combinar;	Prédio 1 Sala: 210 12:10 às 13:20	OBRIGATÓRIO

* Os formulários a serem preenchidos estão com seu conteúdo disponível em

https://drive.google.com/drive/folders/12n_8M_CGQn--mgajwRQA7aF72em1bU44?usp=sharing para consulta prévia.

** Os alunos classificados para a entrevista: As entrevistas ocorrerão em ordem de agendamento e são INTRANSFERÍVEIS.

9 – Das Disposições Finais

Art. 21 – A qualquer momento, a Comissão poderá convocar outros alunos, por ordem de classificação, além dos cadastrados para reserva, para suprir eventuais vacâncias.

Art. 22 – Casos omissos serão tratados diretamente pelo Núcleo Rondon da UFCSPA e pela Reitoria da UFCSPA.

Jenifer Saffi

Vice-Reitora da UFCSPA

Claudia Giuliano Bica

Coordenadora do Núcleo Rondon/UFCSA e professora adjunta da Operação GUAICURUS/MS

Felipe Stigger

Professor Coordenador da Operação GUAICURUS/MS



Documento assinado eletronicamente por **Jenifer Saffi, Vice-Reitora**, em 21/03/2023, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Giuliano Bica, PROFESSOR 3 GRAU**, em 21/03/2023, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe de Souza Stigger, PROFESSOR 3 GRAU**, em 21/03/2023, às 20:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1596634** e o código CRC **FF58A114**.